LEI Nº. 5.421 DE 13/11/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 846: Outros encargos especiais
Programa 3: Modernização administrativa
Atividade 0.003 – Precatórios e sentenças judiciais
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 22: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal
Unidade 22.01: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal
Função 11: Trabalho
Subfunção 331: Proteção e benefícios ao trabalhador
Programa 3: Modernização administrativa
Atividade 2.090 – Ações de assistência à saúde do servidor público
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento